



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

*tempo de
construir*

Fl. n.º	02
Proc.	47/94
	J.

Ofício nº 175/94-SMAAJ

Tarumã, 25 de Novembro de 1.994.

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº 122/94, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar para fins que especifica e dá outras providências".


Senhor Presidente:

Venho a presença de Vossa Excelência, para solicitar-lhe as devidas providências no sentido de fazer realizar uma sessão extraordinária, visando a apreciação do Projeto de Lei nº 122/94, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar para fins que especifica e dá outras providências", que ora submetemos à apreciação desta Egrégia Casa de Leis.

Trata-se a presente propositura de dotar contas desprovidas de dotações, para despesas a serem realizadas nos próximos meses, visando também a aquisição de alguns implementos que julgamos necessários ao desenvolvimento deste Município.

Ante ao que foi exposto no Projeto em anexo, certamente os Senhores Vereadores darão a atenção necessária à presente propositura, dando-lhe o aval necessário à sua aprovação.

Atenciosas saudações.


Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Senhoria, o Senhor
VEREADOR DARCI PAITL
DD. Presidente da Câmara Municipal
Tarumã - SP.
Cep: 19.810-000

Câmara Municipal
de Tarumã

Protocolo n.º 576/94

Entrada em 25 / 11 / 94



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

*tempo de
construir*

Fl no	03
Proc	47/94
	0

PROJETO DE LEI Nº 122/94.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA FINS QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Exercício Financeiro de 1.994, crédito adicional suplementar no valor de R\$50.000,00 (CINCOENTA MIL REAIS), para reforço das dotações orçamentárias abaixo:

- | | |
|------------|---|
| 1. | Poder Executivo |
| 05. | Secret. Munc. da Educ. Cult. e Esportes |
| 13. | Saúde e Saneamento |
| 75. | Saúde |
| 4270 | Alimentação e Nutrição |
| 4272-0018 | Merenda Escolar |
| (0162)4120 | Equip. e Mat. Permanente.....R\$ 5.000,00 |
| 1. | Poder Executivo |
| 07. | Fundo Municipal de Saúde - SMS |
| 03. | Administração e Planejamento |
| 13. | Saúde e Saneamento |
| 75. | Saúde |
| 4280 | Assistência Médica Sanitária |
| 4282-0019 | Saúde Pública |
| (0235)3131 | Remuneração svcs. pessoais.....R\$10.000,00 |
| 1. | Poder Executivo |
| 08. | Secret. Munc. Agric. Abast. Meio Ambiente |
| 04. | Agricultura |
| 14. | Produção Vegetal |
| 0780 | Mecanização Agrícola |
| 0782-1401 | Máquinas Pesadas |
| (0254)4120 | Equip. e Mat. Permanente.....R\$35.000,00 |

Artigo 2º - A suplementação de que trata o artigo anterior, será proveniente da anulação parcial de despesas orçamentárias, conforme discriminado abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

*tempo de
construir*

Fl. no.	04
Proc.	47194
	D.

1. Poder Executivo
01. Gabinete do Prefeito
08. Educação e Cultura
41. Educação Criança de 0 a 06 anos
1850 Creche
1852-0017 Manutenção de Creches
(0016)3231 Subvenções Sociais.....R\$ 3.000,00
1. Poder Executivo
05. Secret. Munc. Educ. Cult. e Esportes
08. Educação e Cultura
48. Cultura
2470 Difusão Cultural
2472-0043 Biblioteca Municipal
(0185)3120 Material de Consumo.....R\$ 3.000,00
(0188)4120 Equip. Mat. Permanente.....R\$ 4.000,00
13. Saúde e Saneamento
75. Saúde
4270 Alimentação e Nutrição
4272-0018 Merenda Escolar
(0161)4110 Obras e Instalações.....R\$15.000,00
1. Poder Executivo
07. Secretária Municipal da Saúde
13. Saúde e Saneamento
75. Saúde
4280 Assistência Médica Sanitária
4282-0037 Locomoção de Pacientes
(0221)3111 Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00
4282-0039 Atendimento Odontológico
(0229)3111 Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00
4300 Controle de Doenças Transmissíveis
4302-0038 Agente Comunitário de Saúde
(0224)3111 Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00
1. Poder Executivo
09. Encargos Gerais do Município
15. Assistência e Previdência
84. Prog. Form. Patrim. Serv. Público
4920 Previdência Social à Segurados
4922-0055 Encargos Previdenciários
(0292)3280 Contrib.p/Form. Parc. Serv. Pub.,R\$10.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

*tempo de
construir*

Nº	05
Proc	47/94
	D.

Prefeitura Municipal de Tarumã, 25 de Novembro de 1.994.



Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL DE TARUMÁ

Estado de São Paulo

FOLHA DE PARECER

Fl. n.º	06
Proc.	47/94
	D.

COMISSÃO: DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER: Nº 47/94
ESPÉCIE: PROJETO DE LEI Nº 122/94

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA FINS QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Consideração desta Comissão é submetido o presente processo, sobre o qual oferecemos o seguinte parecer:

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei em epígrafe, expresso em quatro (4) artigos de autoria do Poder Executivo que "Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar para fins que especifica e dá outras providências".

A esta Comissão compete, pronunciar-se sobre a constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e redação.

O projeto de Lei foi encaminhado a esta Casa de Leis para o aval necessário à sua aprovação, em sessão extraordinária.

II - PARECER

A matéria vem amplamente regulamentada e de fato é do interesse do município.

Não existe qualquer óbice com relação ao projeto de Lei, tendo em vista que a matéria tratada no referido projeto coaduna-se com os ditames constantes na legislação em vigor.

Verifica-se também que o projeto harmoniza-se com os princípios do nosso direito e segue as normas da técnica legislativa, inclusive quanto aos aspectos de redação.

Assim sendo, a Comissão de Justiça e Redação, opina pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e redação, devendo ser submetido ao Egrégio Plenário.

SALA DAS COMISSÕES,
EM VINTE E CINCO DE NOVEMBRO DE 1.994


OCTÁVIO BENELI


FERNANDO HARTMANN

Fl. n.º	07
Proc.	47/94
	05

FOLHA DE PARECER

COMISSÃO: DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER: Nº 47/94

ESPÉCIE: PROJETO DE LEI Nº 122/94

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA FINS QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Consideração desta Comissão é submetido o presente processo, sobre o qual oferecemos o seguinte parecer:

I - RELATÓRIO

A Comissão de Finanças e Orçamento adota, no que lhe cabe o relatório apresentado pela Comissão de Justiça e Redação.

O Projeto de Lei foi encaminhado a esta Casa de Leis para o aval necessário à sua aprovação, em sessão extraordinária.

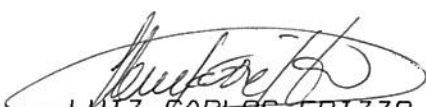
II - PARECER

O mencionado Projeto de Lei não colide com qualquer disposição financeira ou orçamentária em vigor.

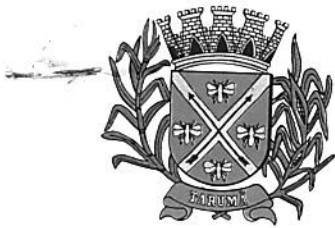
Diante do exposto, opinamos pelo encaminhamento do Projeto ao Egrégio Plenário para a devida deliberação.

SALA DAS COMISSÕES,
EM VINTE E CINCO DE NOVEMBRO DE 1.994


MILTON SANTOS DA SILVEIRA


LUIZ CARLOS FRIZZO


JOÃO APARECIDO HONÓRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA FLORIANO PEIXOTO, 105 - FONE (0183) 29-1300 - FAX: (0183) 29-1248 - CEP: 19810-000

C.G.C.(M.F.): 64.614.605/0001-55

Fl. n.º	08
Proc.	47/94
	D

A U T Ó G R A F O Nº 45/94

A Câmara Municipal de Tarumã em conformidade com os Incisos e Parágrafo Único do Artigo 41 c.c. os Incisos do Artigo 10º da Lei Orgânica do Município de Tarumã, resolve aprovar nos termos em que se acha redigido o Projeto de Lei nº 122/94 do Poder Executivo que "Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar para fins que especifica e dá outras providências".

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA FINS QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Exercício Financeiro de 1.994, crédito adicional suplementar no valor de R\$50.000,00 (CINCOENTA MIL REAIS), para reforço das dotações orçamentárias abaixo:

1.	Poder Executivo
05.	Secret. Munc. da Educ. Cult. e Esportes
13.	Saúde e Saneamento
75.	Saúde
4270	Alimentação e Nutrição
4272-0018	Merenda Escolar
(0162)4120	Equip. e Mat. Permanente.....R\$ 5.000,00

1.	Poder Executivo
07.	Fundo Municipal de Saúde - SMS
03.	Administração e Planejamento
13.	Saúde e Saneamento
75.	Saúde
4280	Assistência Médica Sanitária
4282-0019	Saúde Pública
(0235)3131	Remuneração svcs. pessoais.....R\$10.000,00

1.	Poder Executivo
08.	Secret. Munc. Agric. Abast. Meio Ambiente
04.	Agricultura
14.	Produção Vegetal
0700	Materiais e Serviços



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA FLORIANO PEIXOTO, 105 - FONE (0183) 29-1300 - FAX: (0183) 29-1248 - CEP: 19810-000

C.G.C.(M.F.): 64.614.605/0001-55

Pl no	09
Proc	47/94
	D.

Artigo 2º - A suplementação de que trata o artigo anterior, será proveniente da anulação parcial de despesas orçamentárias, conforme discriminado abaixo:

- 1. Poder Executivo
 - 01. Gabinete do Prefeito
 - 08. Educação e Cultura
 - 41. Educação Criança de 0 a 06 anos
 - 1850 Creche
 - 1852-0017 Manutenção de Creches
 - (0016)3231 Subvenções Sociais.....R\$ 3.000,00

- 1. Poder Executivo
 - 05. Secret. Munc. Educ. Cult. e Esportes
 - 08. Educação e Cultura
 - 48. Cultura
 - 2470 Difusão Cultural
 - 2472-0043 Biblioteca Municipal
 - (0185)3120 Material de Consumo.....R\$ 3.000,00
 - (0188)4120 Equip. Mat. Permanente.....R\$ 4.000,00

- 13. Saúde e Saneamento
 - 75. Saúde
 - 4270 Alimentação e Nutrição
 - 4272-0018 Merenda Escolar
 - (0161)4110 Obras e Instalações.....R\$15.000,00

- 1. Poder Executivo
 - 07. Secretária Municipal da Saúde
 - 13. Saúde e Saneamento
 - 75. Saúde
 - 4280 Assistência Médica Sanitária
 - 4282-0037 Locomoção de Pacientes
 - (0221)3111 Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00

 - 4282-0039 Atendimento Odontológico
 - (0229)3111 Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00

 - 4300 Controle de Doenças Transmissíveis
 - 4302-0038 Agente Comunitário de Saúde
 - (0224)3111 Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00

- 1. Poder Executivo
 - 09. Encargos Gerais do Município
 - 15. Assistência e Previdência
 - 84. Prog. Form. Patrim. Serv. Público
 - 4920 Previdência Social à Segurados
 - 4922-0055 Encargos Previdenciários
 - (0292)3280 Contrib.p/Form. Parc. Serv. Pub..R\$10.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA FLORIANO PEIXOTO, 105 - FONE (0183) 29-1300 - FAX: (0183) 29-1248 - CEP: 19810-000

C.G.C.(M.F.): 64.614.605/0001-55

Pl. n.º	10
Proc.	47/94
	0

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tarumã, 28 de Novembro de 1.994

Darci Paitl
Presidente da Câmara

Octávio Beneli
1º Secretário

Fernando Hartmann
2º Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

*tempo de
construir*

Fl. n.º 11
Proc. 47/94
D.

LEI Nº 128/94, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1.994

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA FINS QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, em sessão extraordinária realizada no dia 28 de Novembro de 1.994, aprovou por maioria de votos e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Exercício Financeiro de 1.994, crédito adicional suplementar no valor de R\$50.000,00 (CINCOENTA MIL REAIS), para reforço das dotações orçamentárias abaixo:

1. Poder Executivo
05. Secret. Munc. da Educ. Cult. e Esportes
13. Saúde e Saneamento
75. Saúde
4270 Alimentação e Nutrição
4272-0018 Merenda Escolar
(0162)4120 Equip. e Mat. Permanente.....R\$ 5.000,00

1. Poder Executivo
07. Fundo Municipal de Saúde - SMS
03. Administração e Planejamento
13. Saúde e Saneamento
75. Saúde
4280 Assistência Médica Sanitária
4282-0019 Saúde Pública
(0235)3131 Remuneração svs. pessoais.....R\$10.000,00

1. Poder Executivo
08. Secret. Munc. Agric. Abast. Meio Ambiente
04. Agricultura
14. Produção Vegetal
0780 Mecanização Agrícola
0782-1401 Máquinas Pesadas
(0254)4120 Equip. e Mat. Permanente.....R\$35.000,00

Artigo 2º - A suplementação de que trata o artigo anterior, será proveniente da anulação parcial de despesas orçamentárias, conforme discriminado abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

*tempo de
construir*

Fl. n.º	12
Proc	47794
	D.

1. Poder Executivo
01. Gabinete do Prefeito
08. Educação e Cultura
41. Educação Criança de 0 a 06 anos
1850 Creche
1852-0017 Manutenção de Creches
(0016)3231 Subvenções Sociais.....R\$ 3.000,00
1. Poder Executivo
05. Secret. Munc. Educ. Cult. e Esportes
08. Educação e Cultura
48. Cultura
2470 Difusão Cultural
2472-0043 Biblioteca Municipal
(0185)3120 Material de Consumo.....R\$ 3.000,00
(0188)4120 Equip. Mat. Permanente.....R\$ 4.000,00
13. Saúde e Saneamento
75. Saúde
4270 Alimentação e Nutrição
4272-0018 Merenda Escolar
(0161)4110 Obras e Instalações.....R\$15.000,00
1. Poder Executivo
07. Secretária Municipal da Saúde
13. Saúde e Saneamento
75. Saúde
4280 Assistência Médica Sanitária
4282-0037 Locomoção de Pacientes
(0221)3111 Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00

4282-0039 Atendimento Odontológico
(0229)3111 Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00

4300 Controle de Doenças Transmissíveis
4302-0038 Agente Comunitário de Saúde
(0224)3111 Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00
1. Poder Executivo
09. Encargos Gerais do Município
15. Assistência e Previdência
84. Prog. Form. Patrim. Serv. Público
4920 Previdência Social à Segurados
4922-0055 Encargos Previdenciários
(0292)3280 Contrib.p/Form. Parc. Serv. Pub..R\$10.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

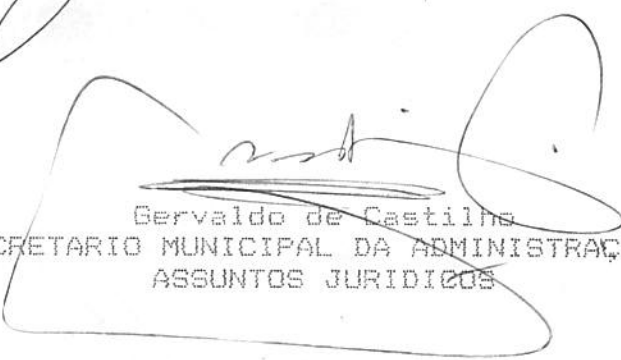
*tempo de
construir*

Fl n.º	13
Proc.	47/94
	2

Prefeitura Municipal de Tarumã, 01 de Dezembro de 1.994.

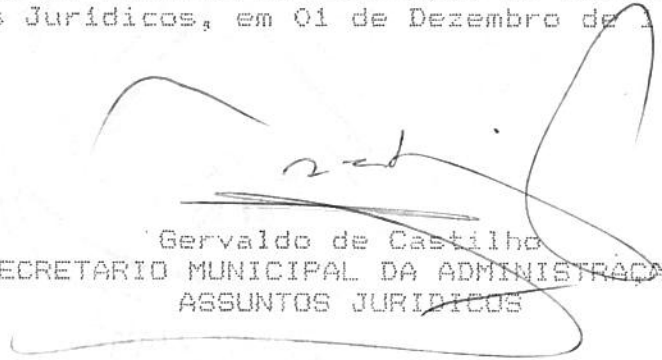


Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL



Gervaldo de Castilho
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURIDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 01 de Dezembro de 1.994.



Gervaldo de Castilho
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURIDICOS